



**CONTRATO Nº 058/2016.**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MOTUCA E A EMPRESA AUTO POSTO  
MOTUCA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MOTUCA LTDA**, sediada à Rua Adolpho Thomaz de Aquino nº 620, na cidade de Motuca Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.038.446/0001-46, Inscr. Estadual 729.000.237.110 neste ato representada por Nadir Gomes, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para prorrogar o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira) – DO OBJETO :** Através do Contrato nº 047/2.016 firmado em 08 de Julho de 2.016, para aquisição **FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS ( ETANOL, GASOLINA E DIESEL S10 )**. O presente aditivo tem por objetivo acrescer ao quantitativo original o montante de 970 (novecentos e setenta) litros de Etanol e 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10 para a Secretaria de Saúde, 1.450 (hum mil quatrocentos e cinquenta) litros de Etanol e 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel S-10 para a Secretaria de Educação, 170 (cento e setenta) litros de Etanol para a Secretaria de Planejamento e 90 (noventa) litros de Etanol para a Secretaria de Administração e Finanças.

**Cláusula Segunda) – DA FUNDAMENTAÇÃO :** Fundamenta-se a celebração do presente aditamento tendo em vista que a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel S-10) para a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público e que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

**Cláusula Terceira) - DA PRORROGAÇÃO :** Em decorrência do interesse público e da conveniência que reveste o assunto e em face da documentação trazida aos autos, resolvem as partes, de comum acordo, ADITAR, como de fato aditado fica, ao contrato original nº 047/2016 celebrado em 08 de Julho de 2.016, a presente dilação de prazo prorrogando por mais 13 (treze) dias, portanto expirar-se em 20 de Outubro de 2016.

**Cláusula Quarta) – DO AMPARO LEGAL :** A celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** é firmado com fundamento no artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 e legislação posterior e na cláusula quinta do contrato original.

**Cláusula Quinta) – DO VALOR :** O quantitativo acrescido, corresponde ao valor de **R\$ 16.915,00 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais)**, que somado ao valor originalmente contratado, no valor de R\$ 151.413,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

reais), totaliza o montante de R\$ 168.328,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), corresponde ao percentual de 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento).

**Cláusula Sexta) – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes com o fornecimento suplementar, cujo valor está descrito na cláusula quinta, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito.

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 03

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

02.01 – Gabinete do Prefeito.

02.01.03 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0004.2011 – Assistência a Criança e ao Adolescente – Tesouro – Ficha nº 16

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

02.02.01 – Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.123.0003.2004 – Manutenção da Secret. de Administ. e Finanças – Tesouro – Ficha nº 22

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 39

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 41

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 100

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 101

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 117

08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços





**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 140

15.451.0011.2012 – Manutenção da Secret. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 154

20.605.0013.2013 – Manutenção Secret. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

**Cláusula Sétima) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Motuca/SP, aos 06 de Outubro de 2016.


  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

**Representada por: Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito**

  
**CONTRATADA: AUTO POSTO MOTUCA LTDA**

**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Mayslane Dias F. Luiz  
RG: 36.461.909-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento Contrato nº 047/2.016

Saúde

Combustível	Aditivo/Quantitativo	Valor por litro	Total em Reais
Etanol	970	R\$ 2,25	R\$ 2.182,50
Óleo Diesel S-10	1.500	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00

Educação

Combustível	Aditivo	Valor por litro	Total em Reais
Etanol	1.450	R\$ 2,25	R\$ 3.262,50
Óleo Diesel S-10	2.000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00

Planejamento

Combustível	Aditivo	Valor por litro	Total em Reais
Etanol	170	R\$ 2,25	R\$ 382,50

Administração

Combustível	Aditivo	Valor por litro	Total em Reais
Etanol	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50

ESTIMATIVA TOTAL

R\$ 16.915,00

*Adir Gomes*

*[Handwritten signature]*